

## **BOLETIM 123**

Agosto de 2014

Objetivo deste boletim é divulgar o trabalho desenvolvido em julho de 2014, bem como divulgar as alterações resultantes da deliberação da última **ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA** realizada em 29/07/14.

### **DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA**

Foi aprovado pela Assembleia:

**ALTERAÇÕES REGIMENTAIS** - Divulgamos as alterações implementadas no Regimento Interno, resultante da deliberação da última Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29/07/2014:

A) Os aumentos:

1)- O aumento das mensalidades em 9,65% (nove vírgula sessenta e cinco por cento) autorizado pela ANS através do Ofício nº1226/2014/GGEFP/DIPRO de 03 de julho de 2014, praticado em agosto retroativo a junho de 2014, portanto no mês de agosto teremos uma correção de 14,47%, mês de setembro 14,47%, mês de outubro 14,47% e mês de novembro 14,47% e em dezembro em diante, 9,65% sobre a tabela praticada no mês de julho de 2014.

2)- Conforme estudo Atuarial desenvolvido pela empresa contratada, Actuarial – Assessoria, Consultoria e Administração Previdenciária foi apresentada a nova tabela a ser praticada aos novos sócios e dependentes que porventura adentrarem na Pró-Saúde a partir de 01/08/2014, a qual foi aprovada pelos presentes na Assembleia:

PLANO 13	A partir de ago/14
Até 18 anos	127,17
De 19 a 23 anos	163,41
De 24 a 28 anos	178,25
De 29 a 33 anos	191,30
De 34 a 38 anos	209,91
De 39 a 43 anos	233,33
De 44 a 48 anos	311,57
De 49 a 53 anos	425,63
De 54 a 58 anos	561,92
Mais de 59 anos	722,17

**ALTERAÇÕES NÃO REGIMENTAIS** – Foram levados a apreciação e aprovados pela assembleia:

1)- 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) da correção praticada de 61,33% para 64,44%, conforme preestabelece o reajuste anual dos contratos (procedimentos médicos da Tabela da AMB 96) com nossos conveniados, baseados na Cláusula Quarta deste contrato de prestação de Serviços e da Instrução Normativa nº49 da ANS, pelo índice vigente e de conhecimento público, tendo como data base o mês de julho realizado pelo índice de preço ao consumidor – IPC – FIPE de junho de cada ano.

2)- O aumento do valor da consulta, tanto em consultório como em ambulatório, de R\$160,00 para R\$170,00, a partir de 01/08/2014, conforme observação abaixo:

O valor das consultas médicas, tanto em consultório como em ambulatório passarão de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para R\$ 170,00 (cento e setenta reais). A partir de primeiro de agosto de dois mil e quatorze o procedimento para o atendimento de consultas passará a ter a seguinte forma:

- **Médicos conveniados:** O valor da consulta será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo que o associado pagará para o médico conveniado 50% (cinquenta por cento) do valor da consulta, mediante recibo ou nota fiscal fornecido pelo médico e o restante da consulta, 50% (cinquenta por cento), equivalente a R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), o médico conveniado enviará à Pró-Saúde, pelo sistema TISS, através do site uepg.br/prosaude, no ícone consultas e serviços para receber no último dia útil do mês. O médico conveniado que não dispõem deste sistema TISS, fica valendo os mesmos procedimentos dos médicos não conveniados.

- **Médicos não conveniados:** é necessário fazer a retirada da guia SP/SADT – Guia de Serviço Profissional / Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, na Pró-Saúde, ou o envio da mesma por email, à Pró-Saúde, para autorização contendo as assinaturas do solicitante e do beneficiário, para que a mesma

receba a autorização da Pró-saúde, Este procedimento deverá ser feito antes da realização da consulta. A guia terá validade por 30 (trinta) dias. O valor da consulta deverá ser pago mediante recibo ou nota fiscal fornecido pelo médico, acompanhado da guia SP/SADT.

**SALDO DISPONÍVEL E FUNDO DE RESERVA** - com valores referentes ao mês de julho/14, a PRÓ-SAÚDE conta com a importância de **R\$-403.365,81** em disponibilidade para fazer frente a possíveis reembolsos de despesas médicas e o fundo de reserva acumula o montante de **R\$ 2.443.670,62** e um imobilizado no valor de **R\$ 540.310,87**.

Obs: informamos aos Associados que viramos o mês de julho/2014 com um saldo de cobrança a cobrar de **R\$ 137.651,54**.

**RELATÓRIO MENSAL DAS CONTAS DA ASSOCIAÇÃO** - a Diretoria vem elaborando e encaminhando ao Conselho de Curadores, regularmente, os relatórios financeiros que se encontram a disposição para apreciação de todos os associados na sede da PRÓ-SAÚDE. A seguir, é mostrada uma tabela com o demonstrativo sintético das receitas, despesas e das aplicações financeiras realizadas no último mês:

Mês	Receita	Despesa + Reembolso	Conta Correntes Bancária	Aplicação	Valor de Resgate Final	Valor de Resg. Proporcional	Conta Correntes Pró-Saúde Reembolso
Jun/14	316.382,32	434.158,48	15.899,48	2.153.989,39	2.568.465,78	2.844.965,78	16.426,45
Jul/14	<b>345.793,74</b>	<b>448.790,86</b>	<b>6.759,13</b>	<b>2.033.545,68</b>	<b>2.465.066,23</b>	<b>2.741.566,23</b>	<b>137.983,72</b>

**VALORES REEMBOLSADOS** - desde sua criação a PRÓ-SAÚDE já efetuou reembolsos de despesas médicas para seus associados e dependentes no valor total de **R\$ 23.889.344,15** fazendo uma média mensal de **R\$144.783,90**.

**NOVOS CONVÊNIOS** - Informamos que a partir desta data foram concluídos os Convênios Prestação de Serviços em Ponta Grossa - Pr.:

**Ivana da Cruz Carvalho : Psicóloga** – Rua Santana, 1013, sala 27 – Centro - Ponta Grossa – Pr., CEP: 84010-320 – Tel: (42) 9962-2421.

**Oftalmocárdio - Dra. Priscila de Oliveira Cunha - Oftalmologista** com subespecialização em Plástica Ocular e Estrabismo - Oftalmologia Pediátrica.- Rua Augusto Ribas, 486, centro – Tel.: (42) 3027-2244.

#### DESCREDENCIAMENTO

**Angelo Luiz de Col Defino - Pediatra** – a pedido do mesmo.

#### COMUNICAÇÃO ONLINE (URGENTE)

Solicitamos novamente aos nossos associados Titulares, que ainda não enviaram seus Email que encarecidamente nos enviem os seus endereços eletrônicos, com o objetivo de facilitar a comunicação entre a Pró-Saúde e os associados e também economizar tanto em papel como em despesas de envio. Bastando para isso, enviar um e-mail para [pro-saude.uepg@uol.com.br](mailto:pro-saude.uepg@uol.com.br), com o assunto CADASTRAMENTO, que doravante irá receber todas as comunicações por Email, e automaticamente cancelaremos o envio por correio.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE** – Como foi comunicado em nosso Boletim anterior que desde 1º junho, já estão em funcionamento na Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa na Rua Barão do Cerro Azul, 815 – Centro – Ponta Grossa PR, os Consultórios de Especialidades e Diagnósticos, conforme lista abaixo. Observação: Os médicos em negrito, além da consulta são conveniados para procedimentos médicos, não havendo despesas extras.

#### Especialidades

Angiologia  
Angiologia / Vascular  
Cardiologia

#### Médicos

Dra. Fabiola de Cunha Morais  
Dr. Luis Henrique Gil Franca  
Dr. Laertes Sidney Bianchessi Junior  
**Dra. Silvana Czelusniak Demogalsi**

Cirurgia Geral  
Cirurgia do Aparelho Digestivo  
Clínica Médica

Dr. Octavio Antonio Azevedo da Costa Filho  
Dr. Dalton Scarpin Gomes  
Dr. Octavio Antonio Azevedo da Costa Filho (\*Clinico Geral)

Dermatologista  
Gastroenterologista  
Ginecologia e Obstetra  
Neurocirurgião

Dr. Miguel Henrique Schuinski  
Dra. Alessandra Maria Ribeiro de Carvalho Marezi  
Dr. Rafael Nastas Acras  
Dr. Fernando da Silva Seabra  
**Dr. Jeziel Gilson Nikosky**

Nefrologista	<b>Dr. Rogerio Santos Clemente</b> <b>Dr. Vicente Milanese</b> <b>Dr. João Felipe Lara Bueno</b>
Oftalmologista	Dr. Miguel Henrique Schuinski <b>Dra. Priscila de Oliveira Cunha</b> <b>Dr. Leonardo Saliba Ferreira da Cunha</b> <b>Dr. Alessandro Soares Both</b>
Ortopedista	Dra. Sarah Perillo de Freitas Wambier <b>Dr. Diogenes John Allen Oliveira Ferreira da Silva</b>
Otorrinolaringologista	Dr. Gregorio João Selhorst Dr. André Gustavo de Paula Alvarenga <b>Dr Gustavo Murta</b>
Pediatria	Dr. Paulo Roberto Babo Alves
Psiquiatria	<b>Dr. Luiz Ernesto Lima de Mello</b>
Reumatologia	<b>Dr. Francisco Gustavo Mendes E Ferreira de Araujo</b>
Urologia	Dr. Reinaldo Ajuz Issa Dr. Eduardo Bascila de Souza

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES QUANDO DE ACERTO DE CONTAS PRÓ-SAÚDE.**

- 01)- Apresentação da Carteira de Sócio no ato da contratação do serviço médico;
- 02)- Todas as contas deverão vir precedidas e acompanhadas de Requisição Médica e serão reembolsadas dentro do mês se as mesmas forem acolhidas pelo Pró-Saúde até o dia 25 ou no 1º dia útil seguinte, ambos até as 11:00 horas;
- 03)- Nota Fiscal e/ou Recibo acompanhado da fatura individual descritiva dos procedimentos realizados e dos respectivos valores;
- 04)- Pagamento de uma visita médica por especialidade ao dia, no valor de R\$ 64,10 a unidade;
- 05)- Consultas tanto em consultório como em ambulatório deverão ser pagas até o valor de R\$ 85,00, reembolsáveis pela Pró-Saúde;
- 06)- Despesas consideradas de Alto Custo (órteses e próteses) somente serão reembolsadas pelo valor estipulado na Nota Fiscal do distribuidor de origem ou pelo valor estipulado no Brasíndice do mês praticado, desde que possua código;
- 07)- Todos os procedimentos médicos são calculados e reembolsados com base na Tabela da Associação Médica Brasileira de 1996, acrescida de 64,44%;
- 08)- Os medicamentos oriundos de despesas de internamento ou exames são calculados e reembolsados com base no guia Farmacêutico "Brasíndice" do mês em curso;
- 09)- As despesas de internações hospitalares serão reembolsadas pela tabela da ASSEPAS com valor unitário da U.B.H. de R\$ 0,36, acrescidas de 64,44%;
- 10)- Não são reembolsáveis os valores consignados como taxa de internação as quais deverão ser pagas pelo sócio;
- 11)- Serão reembolsáveis nos casos de medicina intensivista (UTI), somente os médicos plantonistas;
- 12)- Os exames laboratoriais serão reembolsáveis, limitados a 2 (dois) exames por procedimento por mês;
- 13)- Os procedimentos de acupuntura serão reembolsáveis, limitados a 50 sessões a cada 365 dias;
- 14)- Os procedimentos fisiátricos serão reembolsáveis limitados a 20 sessões por modalidade e patologia a cada 365 dias;
- 15)- Somente serão reembolsáveis no caso de tratamento a portadores mentais, desintoxicação decorrentes de tratamento de dependência química e/ou alcoolismo dentro dos seguintes limites:
  - a)- 30 dias/ano de internamento em hospital psiquiátrico para distúrbios mentais;
  - b)- 15 dias/ano de internamento em clínica de tratamento reconhecida para dependência química e/ou alcoolismo;
- 16)- Remoção do paciente internado até 500 (quinhentos) quilômetros, por via rodoviária;
- 17)- As despesas com Radiologia Intervencionista e Internamento para cirurgias plásticas não-restauradoras e tratamento por motivo de senilidade, para rejuvenescimento ou com finalidade exclusivamente estética, mamoplastia e dermolipectomia, não são reembolsáveis;
- 18)- Consultas em **consultório de especialidades** na Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa como no Hospital Nossa Senhora das Graças em Curitiba não necessitarão serem pagas pelo associado, sendo o pagamento feito diretamente pela Pró-Saúde.

A Pró-Saúde está concedendo o espaço abaixo em seus Boletins, para que os associados utilizem com a finalidade de relatar fatos de interesse de nossa comunidade.

TELEFONE DA PRÓ-SÁUDE (42) 3224-9108  
(deixe seu recado que voltamos a falar com você).